PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3661 9099 EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1232 /2013

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 169.491,82 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um real e oitenta e dois centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244— Assistência Comunitária PROGRAMA:- Gestão da Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

Projeto:-Ampliação do Centro de Cultura do Idoso

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 1.021

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90-51 - Obras e Instalações

VALOR R\$ 169.491,82 FONTE 05 – FEDERAL

- Art. 2º O Crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 06 de Março de 2013.

Clevoci Cardoso da Silva Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA Chefe de Gabinete